ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls 02

Nº do Processo	2728/2019		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 23/09/2019 08:11	Previsão
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		
Assunto	PROJETO DE LEI		
Descrição	OFICIO Nº 378/2019: "AUTORIZA A SAE A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA SAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." ENTREGUE POR: TATIANA		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFICIO Nº 378 **/2019** **CATALÃO,** 13 **DE** setembro **DE 2019.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que "**Autoriza a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, a promover leilão para alienar sucatas e bens inservíveis de propriedade da SAE e dá outras providências.**"

A medida ora adotada visa desonerar os cofres públicos com a manutenção de bens inservíveis e/ou em desuso, conferindo a possibilidade administrativa de aquisição de novos bens, se imprescindíveis, de mais eficiência para a utilização no serviço público.

A SAE, a exemplo do Município, procederá na forma como exige a Lei de Licitações para a realização do Leilão, os bens e sucatas a serem leiloados são os constantes dos Anexos I e II desta lei.

Referido leilão se justifica pela inviabilidade em manter tais bens no patrimônio público, pois não se justifica comprometer recursos financeiros com a recuperação dos mesmos, sendo recomendável a alienação e substituição, se imprescindíveis.

Face ao exposto, contamos com o apoio de todos os Vereadores e Vereadoras para a aprovação do Projeto de Lei e solicitamos que o mesmo seja apreciado na forma regimental.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 23 DE setembro DE 2019.

"Autoriza a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, a promover leilão para alienar sucatas e bens inservíveis de propriedade da SAE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão autorizada a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas daquela Autarquia.

Art. 2º - As sucatas e bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo Único desta Lei e passarão, necessariamente, por avaliação e especificação por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de sucatas e bens inservíveis, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, a SAE providenciará licitações públicas para adquirir os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica a Autarquia alienante autorizada a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADIB ELIAS JÚNIOR
P r e f e i t o

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LEILOADOS

- ANEXO I -

ITEM	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI
01	SUCATA DE CAMIONETE C 10, COR BRANCA, ANO/MOD. 80/80, RENAVAM 00122172485	GM	KDC 4818	BC144PGK24156
02	SUCATA DE CAMINHÃO HR HDB, COR BRANCA, ANO/MOD. 08/09, RENAVAM 00973395044	HYNDAI	NKA 5754	95PZBN7HP9B007565

- ANEXO II –

ITEM	MODELO	QUANTIDADE
01	SUCATA DE TRANSFORMADORES DE 500 KVA SAÍDA DE 440 VOLTS.	02
02	SUCATA DE MOTORES PARA BOMBAS CENTRÍFUGAS DE 400 A 500 CV EM 440 VOLTS.	05
03	SUCATA DE MISTURADOR DE LEITE DE CAL	01
04	SUCATAS DE LUVAS PEAD DE 50 MM QUE SERÃO DIVIDIDOS EM 02 LOTES	Aproximadamente 700
05	SUCATAS DE JOELHOS PEAD DE 50MM QUE SERÃO DIVIDIDOS EM 02 LOTES	Aproximadamente 700
06	SUCATAS DE MEDIDORES DE ÁGUA PARA RESIDÊNCIA – DIÂMETRO DE DE ¾ QUE SERÃO DIVIDOS EM 08 LOTES	Aproximadamente 8.000